



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI 2312

### **PUBLICADO**

Edição nº: 1461

Data: 30/12/2019

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

INSTITUI O 2º SÁBADO DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

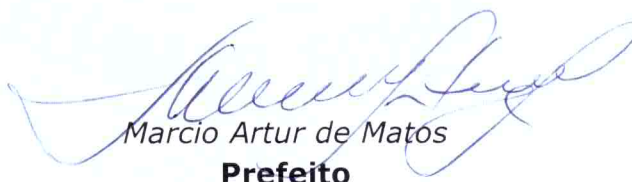
Art. 1º - Fica instituído o 2º sábado de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - O referido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 3º - No dia dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre as Igrejas Cristãs.

Art. 4º - Durante a semana que antecede o 2º sábado do mês de outubro, podem acontecer manifestações no sentido de proclamação do evangelho através de eventos alusivos, manifestações artísticas e culturais.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 30 de dezembro de 2019.

  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

**Autor: Vereador Hamilton Aparecido Machado**